

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS – COMPERVE
CONCURSO PARA A UFRN – EDITAL 038/2013

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO

QUESTÃO 47 – CONTADOR – CÓDIGO 109

A questão 47 foi anulada porque de acordo com NBCTSP 16.10: "13. Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou no valor de produção ou de construção."

Ainda de acordo com a mesma norma: "15. Se o valor de aquisição, de produção ou de construção for superior ao valor de mercado, deve ser adotado o valor de mercado."

Com base nesses dois itens da norma, a alternativa C, que era a resposta informada no Gabarito Preliminar está errada, pois afirma em seu final que "devendo ser adotado o valor de mercado quando esse for superior.", enquanto o correto seria "devendo ser adotado o valor de mercado quando esse for inferior."

Além disso, a alternativa C está em desacordo com o princípio da prudência, que orienta que para elementos do ativo, sejam contabilizados os menores valores quando houver duas possibilidades.

Natal, 28 de março de 2014.

Magda Maria Pinheiro de Melo
Diretora do Comperve